



ERRATA Nº 005/2019 DO DECRETO Nº 199/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 199/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - “DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 119/2019, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PRISCILA WERNER GASSEN	01/10/2018 A 30/09/2019	18/12/2019 A 16/01/2020	25 DIAS

LEIA-SE:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PRISCILA WERNER GASSEN	01/10/2018 A 30/09/2019	18/12/2019 A 16/01/2020	30 DIAS

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 199/2019, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de novembro de 2019.

DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Errata 005/2019</u>
DATA:	<u>08/11/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2974</u>
	<u>[Assinatura]</u>